



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

Presidente da República

Carta de Ratificação n.º 2/26 4151

Dá por firme e válido o Acordo Intergovernamental entre os Estados-Membros da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral para a Criação do Centro de Operações Humanitárias e de Respostas a Emergências da SADC, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Ratificação n.º 3/26 4152

Dá por firme e válido o Acordo de Cooperação entre o Governo da República de Angola e o Governo da República Árabe do Egipto no domínio da Defesa, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Adesão n.º 1/26 4153

Dá por firme e válido o Acordo de Constituição do Fundo para o Desenvolvimento das Exportações em África, e garante que será rigorosamente observado.

Decreto Presidencial n.º 108/26 4154

Exonera Franco Cazembe Mufinda do cargo de Vice-Governador da Província de Malanje para o Sector Político, Social e Económico.

Decreto Presidencial n.º 109/26 4155

Nomeia Joana Domingos dos Santos Filipe Tomás Martins para o cargo de Vice-Governadora da Província de Malanje para o Sector Político, Social e Económico.

Despacho Presidencial n.º 231/26 4156

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a Aquisição de Serviços de Apetrechamento do Hospital Municipal do Andulo, na Província do Bié, e delega competência à Governadora Provincial do Bié, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Despacho Presidencial n.º 232/26 4157

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a Adjudicação do Contrato de Empreitada de Obras Públicas para a Conclusão e Apetrechamento de um Centro de Acolhimento para Crianças da Eywa, bem como para a Aquisição dos respectivos Serviços de Fiscalização, na Província da Huíla, e delega competência ao Governador da Província da Huíla, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 109/26 de 17 de Junho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos das disposições combinadas da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeada Joana Domingos dos Santos Filipe Tomás Martins para o cargo de Vice-Governadora da Província de Malanje para o Sector Político, Social e Económico.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0327-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 231/26

de 17 de Junho

Considerando que, através do Despacho Presidencial n.º 126/25, de 8 de Maio, foi autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a Construção do Hospital Municipal do Andulo, iniciativa que representa mais um reforço da rede de cuidados de saúde da Província do Bié;

Tendo em conta que, a execução da referida Empreitada encontra-se em fase final de conclusão, urge a necessidade de se contratar um novo serviço para o apetrechamento do Hospital Municipal do Andulo, com vista a garantir o efectivo funcionamento desta imponente infra-estrutura;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, o artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 2 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2026, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 74/26, de 23 de Abril, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor Kz: 3 299 974 081,14 (três mil, duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitenta e um Kwanzas e catorze cêntimos) e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a Aquisição de Serviços de Apetrechamento do Hospital Municipal do Andulo, na Província do Bié.

2. À Governadora Provincial do Bié é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura do Contrato acima referido.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 12 de Junho de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0328-A-PR)